



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ  
REITORIA

---

**EDITAL Nº 15/2018, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018 (\*)**  
**PROCESSO SELETIVO UNIFICADO GRADUAÇÃO 2019.1**

O Reitor do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Para - IFPA**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e regimentares, por este ato administrativo, torna pública o presente edital de processo seletivo para preenchimento de **699 vagas** em curso superior de graduação, modalidade de ensino presencial, ofertados pelos campi do IFPA, com ingresso no 1º ou 2º semestre do ano letivo de 2019.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O processo seletivo será regido pelos termos deste edital.
- 1.2. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas em cursos superiores de graduação, ofertados pelos campi do IFPA: **Abaetetuba, Altamira, Belém, Bragança, Castanhal, Conceição do Araguaia, Industrial Marabá, Parauapebas e Tucuruí**, para ingresso no 1º ou 2º semestres do ano letivo de 2019.
- 1.3. O processo seletivo terá como base a Portaria MEC Nº 438, de 28 de maio de 1998, que institui o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM como procedimento de avaliação do desempenho do estudante, tendo como um dos objetivos constituir-se em instrumento de acesso a cursos superiores de graduação ofertados pelas Instituições de Ensino Superior do país.
- 1.4. **Poderão se inscrever no processo seletivo o candidato que tenha participado de uma das edições do ENEM nos anos de 2016, 2017 e 2018, e que, cumulativamente, tenha obtido nota igual ou superior a 300 (trezentos) pontos na redação e em cada área de conhecimento avaliada pelo ENEM na mesma edição do exame.**
- 1.5. A inscrição no processo seletivo implica no consentimento e aceitação automática do candidato em autorizar o IFPA a utilizar e divulgar, quando necessário, suas notas e informações prestadas que constam na base de dados do ENEM, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico.

---

(\*) Republicado em 13/12/2018 por ter sido publicado no site [www.concursos.ifpa.edu.br](http://www.concursos.ifpa.edu.br) com incorreções no original.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ  
REITORIA

---

- 1.6. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste edital para eximir-se de quaisquer responsabilidades inerentes à sua condição de candidato.
- 1.7. O Departamento de Registros e Indicadores Acadêmicos da Pró-reitoria de Ensino (DRIA/PROEN) do IFPA será responsável pela realização do processo seletivo, e terá a incumbência de acompanhar e homologar as inscrições, divulgar locais, datas, horários de atendimento, recebimento de documentos ou prestação de informações, divulgar o resultado dos candidatos aprovados até o número de vagas ofertadas, receber e julgar recursos impetrados pelos candidatos, convocar para habilitação de matrícula dos candidatos aprovados, divulgar e convocar lista de espera contendo os candidatos classificados, bem como as demais comunicações relacionadas ao bom andamento do certame.
- 1.8. O presente edital e as informações referentes ao resultado do processo seletivo, bem como toda e qualquer alteração neste edital, serão publicados na página do Centro de Seleções e Concursos do IFPA, na internet, no endereço eletrônico <http://concursos.ifpa.edu.br>, nos sites oficiais do IFPA e dos campi participantes, e nos quadros de aviso no interior dos campi participantes do processo seletivo.
- 1.9. Eventuais mudanças e alterações após publicação deste edital serão de responsabilidade do DRIA/PROEN, por meio de errata, publicada na página do processo seletivo, no endereço eletrônico <http://concursos.ifpa.edu.br>, respeitada a legislação vigente.
- 1.10. A comissão designada pela Portaria nº 2448/2018-GAB/Reitoria, de 11 de dezembro de 2018, será responsável pelo processo de habilitações de matrícula dos candidatos aprovados em cada campus do IFPA participante do processo seletivo.
- 1.11. O DRIA/PROEN está situado, temporariamente, no 2º andar do prédio da Biblioteca do IFPA Campus Belém, à Av. Almirante Barros, 1155, bairro do Marco, município de Belém-PA, com horário de funcionamento das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas.
- 1.12. O candidato poderá também obter informações sobre o processo seletivo diretamente nos campi do IFPA participantes do processo seletivo, no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos seguintes endereços:
  - a) **IFPA Campus Abaetetuba.** Endereço: Avenida Rio de Janeiro, 3322, bairro Francilândia, Abaetetuba-PA. CEP 68440-000.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ  
REITORIA

---

- b) **IFPA Campus Altamira.** Endereço: Rodovia Ernesto Acioly, KM 3, s/n, estrada do forte, bairro Nova Colina, Altamira-PA, CEP 68377-630
- c) **IFPA Campus Belém.** Endereço: Av. Almirante Barroso, 1155, bairro do Marco, Belém-PA. CEP: 66093-020.
- d) **IFPA Campus Bragança.** Endereço: Rua dos Braganços, s/nº, bairro Vila Sinhá, Bragança-PA. CEP: 68600-000.
- e) **IFPA Campus Castanhal.** Endereço: Rodovia BR-316, Km 61, s/nº, bairro Saudade II - Cristo Redentor, Castanhal-PA. CEP: 68.740-970.
- f) **IFPA Campus Conceição do Araguaia.** Endereço: Avenida Couto Magalhães, nº 1649, Setor Universitário, Conceição do Araguaia-PA, CEP 68540-000
- g) **IFPA Campus Industrial Marabá.** Endereço: Rua Folha 22, Quadra Especial, Lote Especial, s/nº, Nova Marabá, Marabá-PA.
- h) **IFPA Campus Parauapebas:** Endereço: Rod PA 275, S/N; Bairro União, Parauapebas-PA, CEP 98515-000.
- i) **IFPA Campus Tucuruí.** Endereço: Av. Brasília, s/nº, Vila Permanente, Tucuruí-PA. CEP: 68.464-000.

1.13. Os horários especificados neste Edital referem-se ao horário oficial do Estado do Pará.

## 2. DOS CURSOS E VAGAS OFERTADOS

- 2.1. Os cursos superiores de graduação e as vagas ofertadas no processo seletivo constam no Anexo I, deste edital: Quadro de Oferta de Vagas por Curso, Turno e Modalidade de Concorrência.
- 2.2. O candidato poderá obter informações sobre os cursos diretamente nos campi do IFPA participantes do processo seletivo, no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, e no sistema SIGAA do IFPA, Graduação, no endereço eletrônico <https://sigaa.ifpa.edu.br>.
- 2.3. São ofertadas no processo seletivo **699 vagas**, sendo **288 vagas para cursos de Licenciatura; 150 vagas para cursos de Bacharelado; e 261 vagas para cursos de Tecnologia.**
- 2.4. **Para ingresso nos cursos superiores de graduação ofertados pelo IFPA exige-se que o candidato tenha concluído o ensino médio, ou ensino técnico de nível médio, ou ensino equivalente em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou que tenham obtido certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do ENEM ou pelo Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ  
REITORIA

---

**e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos Sistemas Estaduais de Ensino.**

- 2.5. Do total de vagas ofertadas por campus, curso e turno, no mínimo **50% (cinquenta por cento) são reservadas a candidatos egressos de escola pública, e constituem o sistema de cotas.**
- 2.6. Das vagas ofertadas, **54 são reservadas a ações afirmativas específicas** dos campi do IFPA participantes do processo seletivo.
- 2.7. **O restante das vagas ofertadas por campus, curso e turno será preenchido por candidatos concorrentes na modalidade ampla concorrência, obedecendo-se à ordem de classificação.** Nesta modalidade de concorrência os candidatos concorrerão igualmente, independentemente de serem egressos de escola pública ou privada.
- 2.8. **O curso ofertado que, após processo de habilitação de matrícula dos candidatos aprovados e da convocação da lista de espera, não formar turma com no mínimo 20 alunos, estará impedido de iniciar suas atividades acadêmicas, e os candidatos terão suas habilitações de matrículas canceladas, caso não seja possível seu remanejamento para outro curso/turma.**
- 2.8.1 O IFPA notificará os candidatos sobre a não formação da turma e da possibilidade do cancelamento da habilitação de matrícula por meio de correio eletrônico (e-mail).
- 2.8.2 Caso haja vaga remanescente em outro curso/turma, o candidato notificado da não formação de turma terá a possibilidade de ser remanejado para outro curso/turma, devendo para isso manifestar interesse no prazo máximo de até 03(três) dias úteis, contados a partir do envio da comunicação do IFPA por e-mail, excluindo-se o dia do envio.
- 2.8.3 O remanejamento de candidato para outro curso/turma dependerá da existência de vaga remanescente e ausência de candidato classificado em lista de espera.
- 2.8.4 O candidato interessado em ser remanejado para outro curso/turma deverá comparecer ao campus do IFPA para o foi selecionado e assinar o Termo de Aceite.
- 2.8.5 Passado o prazo previsto no item 2.8.2, e não tendo o candidato manifestado interesse no remanejado para outro curso/turma, o candidato será considerado desistente e sua habilitação de matrícula cancelada, não cabendo recurso dessa decisão.
- 2.9. Os cursos ofertados no processo seletivo estão de acordo com a Lei nº 9.394/1996 e Decreto nº 9.235/2017, e constam no sistema deregulação da educação superior e-MEC do Ministério da Educação – MEC.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ  
REITORIA

---

### 3. DO SISTEMA DE COTAS

- 3.1. O sistema de cotas segue as orientações da Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016, do Decreto nº 7.824/2012, alterado pelo Decreto nº 9.034/2017 e da Portaria Normativa nº 18 de 11/10/2012 do Ministério da Educação, alterada pela Portaria Normativa nº 09/2017 do mesmo ministério, **e reserva, em cada curso e turno, no mínimo 50% das vagas a candidatos egressos de escola pública.**
- 3.2. Entende-se escola pública a definida no Art. 19, I, da Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Brasileira – LDB), como sendo as criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público.
- 3.3. Para concorrer às vagas ofertadas reservadas pelo sistema de cotas exige-se que o **candidato tenha cursado integralmente o ensino médio em escola pública** em curso regular ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou em curso técnico de nível médio.
- 3.4. Para preenchimento das vagas ofertadas reservadas pelo sistema de cotas o IFPA fará uso do disposto no Art. 5º, §2º, da Portaria Normativa nº 18/2012 do Ministério da Educação – MEC, exigindo que o candidato aprovado para vaga reservada pelo sistema de cotas **apresente no ato de sua habilitação de matrícula documento que comprove ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública.**
- 3.5. **A condição de egresso de escola pública está condicionada à comprovação pelo candidato de que cursou integralmente todas as séries do ensino médio em escola pública.**
- 3.6. **Não serão aceitos como comprovante de egresso de escola pública certificado de proficiência obtido com base nas notas do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, ou Exame Nacional de Certificação de Competência de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou exame de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos Sistemas Estaduais de Ensino.**
- 3.7. **Não fará jus às vagas reservadas pelo sistema de cotas o candidato que tenha cursado parte ou todo o ensino médio em escola particular**, mesmo na condição de aluno bolsista parcial ou integral.
- 3.8. **Também não fará jus às vagas reservadas pelo sistema de cotas os candidatos que tenha cursado em escola em regime de convênio não pertencente ao Sistema Público de Ensino**, conforme definição de escola pública prevista no item 3.2.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ  
REITORIA

---

- 3.9. Das vagas ofertadas reservadas a candidatos egressos de escola pública de que trata o item 3.1, 50% são reservadas a candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita, conforme o Art. 3º, I, c/c Art. 10, II, da Portaria nº Normativa nº 18/2012 MEC, alterada pela Portaria Normativa nº 09/2017 MEC e, garantindo-se o percentual mínimo de 77,27% destas vagas aos autodeclarados pretos, pardos, indígenas (PPI) e 23,62% para pessoa com deficiências (PcD), nos termos da legislação, de acordo com o Art. 3º, II, c/c Art. 10, III, da Portaria Normativa Nº 18/2012MEC, alterada pela Portaria Normativa nº 09/2017 MEC.
- 3.10. Das vagas ofertadas reservadas a candidatos egressos de escola pública de que trata o item 3.1, descontado o percentual previsto no item 3.9, as vagas restantes são reservadas aos candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um e meio) salário mínimo per capita, conforme o Art. 10, V, alínea “a” da Portaria nº Normativa nº 18/2012 MEC, alterada pela Portaria Normativa nº 09/2017 MEC e, garantindo-se o percentual mínimo de 77,27% destas vagas aos autodeclarados pretos, pardos, indígenas (PPI) e 23,62% para pessoa com deficiências (PcD), nos termos da legislação, de acordo com o Art. 10, V, alíneas “b” e “c”, ambas da Portaria Normativa Nº 18/2012MEC, alterada pela Portaria Normativa nº 09/2017 MEC.
- 3.11. Sempre que a aplicação dos percentuais para a apuração da reserva de vagas de que trata os itens 3.1, 3.9 e 3.10 implicarem em resultados com casas decimais, será adotado, em cada etapa do cálculo, o número inteiro imediatamente superior, obedecendo ao que prevê o parágrafo único do Art. 11 da Portaria Normativa Nº 18/2012MEC, alterada pela Portaria Normativa nº 09/2017 MEC.
- 3.12. São adotadas neste edital as siglas L1, L2, L3, L4, L5, L6, L7 e L8, e suas respectivas nomenclaturas, para definir as vagas da modalidade de concorrência do sistema de cotas:
- L1 – vagas destinadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado em escola pública integralmente o ensino médio.
  - L2 – vagas destinadas a candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado em escola pública integralmente o ensino médio.
  - L3 – vagas destinadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independente da renda, tenham cursado em escola pública integralmente o ensino médio.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ  
REITORIA

---

- d) L4 – vagas destinadas a candidatos que, independente da renda, tenham cursado em escola pública integralmente o ensino médio.
  - e) L5 – vagas destinadas a candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado em escola pública integralmente o ensino médio.
  - f) L6 – vagas destinadas a candidatos com deficiência que tenha renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado em escola pública integralmente o ensino médio.
  - g) L7 – vagas destinadas a candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independente da renda, tenham cursado em escola pública integralmente o ensino médio.
  - h) L8 – vagas destinadas a candidatos com deficiência que, independente da renda, tenham cursado em escola pública integralmente o ensino médio.
- 3.13. Para fins deste edital, define-se família como a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas morando em um mesmo domicílio.
- 3.14. Para atendimento deste edital, a renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:
- I. Calcula-se a soma dos rendimentos brutos mensais recebidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, **os três meses anteriores à data de inscrição** do candidato no processo seletivo;
  - II. Calcula-se a média aritmética mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I;
  - III. Divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II pelo número de pessoas da família do candidato. O resultado desse cálculo é a renda familiar bruta mensal per capita.
- 3.15. No cálculo referido no inciso I do item 3.14, serão computados os rendimentos de qualquer natureza recebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.
- 3.16. Estão excluídos do cálculo de que trata o item 3.14:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ  
REITORIA

---

3.16.1. Os valores recebidos a título de:

- a) Auxílios para alimentação e transporte;
- b) Diárias e reembolsos de despesas;
- c) Adiantamentos e antecipações;
- d) Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) Indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

3.16.2. Os rendimentos recebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência, e;
- f) Demais programas de transferência condicionada de renda implementada por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

3.17. A habilitação de matrícula do **candidato aprovado no processo seletivo** ou classificado em lista de espera, concorrente para vagas reservadas pelo sistema de cotas, **fica condicionada à apresentação do(s) respectivo(s) documento(s) comprobatório(s) da situação de egresso de escola pública e da comprovação de renda familiar bruta mensal per capita**, caso seja autônomo deverá preencher a Declaração de Renda constante no Anexo X.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. **As inscrições no processo seletivo serão realizadas a partir das 10 horas do dia 17/12/2018 até às 23 horas e 59 minutos do dia 20/01/2019.**

4.2. **As inscrições serão efetuadas exclusivamente por meio eletrônico na página do Centro de Seleções e Concursos do IFPA, na internet, no endereço eletrônico <http://concursos.ifpa.edu.br/>,** observadas as instruções disponíveis no ambiente virtual de inscrição e neste edital.

4.3. **Não haverá cobrança de taxa de inscrição no processo seletivo regido por este edital.**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ  
REITORIA

---

- 4.4. Os campi do IFPA participantes do processo seletivo, listados no item 1.2, disponibilizarão um terminal (computador), com acesso à internet e impressora, aos candidatos que não possuem equipamentos de informática ou acesso a internet, durante o período de inscrição do processo seletivo, no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados.
- 4.5. Não haverá servidor do IFPA disponível para realizar a inscrição no processo seletivo, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato sua inscrição e o preenchimento das informações no ambiente virtual do processo seletivo.
- 4.6. O IFPA não se responsabilizará pelo não preenchimento do formulário de inscrição, via internet, por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, a impressão do comprovante de inscrição do candidato, ainda que a inscrição seja realizada por meio dos terminais (computadores) disponíveis nos campi do IFPA participantes do processo seletivo.
- 4.7. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições condicionadas, extemporâneas, por via postal, via fax ou via correio eletrônico, ou por qualquer outro meio que não seja o previsto no item 4.2
- 4.8. O candidato deverá possuir documento de identidade e CPF próprios, os quais serão utilizados como referências para consulta ao banco de dados do ENEM, junto ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC, e para cadastro no banco de dados do IFPA.
- 4.9. No ato da inscrição no processo seletivo o candidato deverá informar o ano da edição do ENEM (2016, 2017 ou 2018) que realizou e com o qual deseja concorrer no processo seletivo, o qual será utilizado como referencial para a importação de dados e das notas obtidas no ENEM, as quais serão utilizadas na seleção e classificação dos candidatos.
- 4.10. Caso o candidato tenha realizado mais de uma edição ENEM, somente serão utilizadas as notas obtidas na mesma edição do exame nacional, do ano da edição do ENEM informado no ato da inscrição no presente processo seletivo.
- 4.11. O candidato deverá inscrever-se no processo seletivo com o mesmo nome informado na edição do ENEM do ano informado pelo candidato para concorrer no processo seletivo, evitando assim conflito de informações entre os bancos de dados do IFPA e do ENEM.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ  
REITORIA

---

- 4.12. A candidata que tenha contraído matrimônio após o período das inscrições da edição do ENEM do ano informado pela candidata para concorrer no processo seletivo e alterado seu sobrenome, deverá inscrever-se no processo seletivo com o nome de solteira.
- 4.13. Caso o CPF utilizado pelo candidato para se inscrever no processo seletivo não conste na base de dados da edição do ENEM do ano informado em sua inscrição para concorrer no processo seletivo, o candidato terá sua inscrição indeferida e será eliminado do processo seletivo.
- 4.14. Caso o CPF utilizado pelo candidato para se inscrever no processo seletivo não corresponda ao nome constante na base de dados da edição do ENEM do ano informado para concorrer no processo seletivo, o candidato terá sua inscrição indeferida e será eliminado do processo seletivo.
- 4.15. O candidato deverá preencher integralmente o formulário eletrônico de inscrição, com seus dados pessoais e socioeconômicos, caso ainda não tenha seus dados cadastrados no banco de dados do IFPA, ou realizar a atualização dos mesmos.
- 4.16. O candidato deverá inscrever-se no processo seletivo para apenas 01 (um) curso/turno e em 01 (uma) das modalidades de concorrência.
- 4.17. Ao inscrever-se, o candidato deverá optar por apenas uma das modalidades de concorrência, que são mutuamente excludentes, a saber:
- I. Vagas de concorrência geral ou ampla concorrência (AC);
  - II. Vagas reservadas a egressos de escola pública com as suas subdivisões, conforme previsto pela Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016, que constituem o sistema de cotas (L1, L2, L3, L4, L5, L6, L7 e L8) deste edital;
  - III. Vagas de ações afirmativas específicas (A1, A2, A4, A5, A6, A11 e A13);
- 4.18. **Pode concorrer às vagas de concorrência geral ou ampla concorrência qualquer candidato concluinte do ensino médio ou ensino equivalente, independentemente de ter cursado em escola pública ou particular.**
- 4.19. **Pode concorrer às vagas reservadas a egressos de escola pública o candidato que cursou integralmente o ensino médio ou ensino equivalente em escola pública.**
- 4.20. O candidato que desejar concorrer a uma das vagas reservadas a egressos de escola pública, nos termos da Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016, deverá indicar sua opção no ato da inscrição, estando ciente de que, se aprovado, **deverá apresentar na habilitação de**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ  
REITORIA

---

**matrícula documentação comprobatória exigida para a modalidade de concorrência** para a qual se inscreveu, conforme item 8.3 deste edital.

- 4.21. O candidato que desejar concorrer a uma das vagas de ações afirmativas específicas dos campi do IFPA participantes do processo seletivo deverá indicar sua opção no ato da inscrição, estando ciente de que, se aprovado, **deverá apresentar na habilitação de matrícula a documentação comprobatória exigida para a ação afirmativa** para a qual se inscreveu, conforme itens 8.4, 8.4.2, 8.4.3, 8.4.4, 8.4.5, 8.4.6 e 8.4.7 deste edital.
- 4.22. Considerando que cada candidato deverá optar por apenas uma modalidade de concorrência, caso seja efetuada mais de uma inscrição, será validada a última inscrição, ficando a(s) anterior(s) cancelada(s).
- 4.23. As informações prestadas no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição no processo seletivo serão de inteira responsabilidade do candidato, especialmente no que se refere à modalidade de concorrência, a qual não será alterada após a confirmação da inscrição.
- 4.24. O IFPA não se responsabilizará pelo não preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, preenchido via internet, por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a inscrição do candidato no processo seletivo.
- 4.25. A qualquer tempo, a inscrição do candidato no processo seletivo poderá ser cancelada se constatada qualquer falsidade nas informações prestadas pelo candidato em sua inscrição.

## 5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. O DRIA/PROEN, após consulta ao banco de dados do ENEM, junto ao INEP/MEC, homologará as inscrições dos candidatos no processo seletivo que estejam de acordo com os dispositivos deste edital.
- 5.2. A relação dos candidatos com inscrição homologada será publicado na página do Centro de Seleções e Concursos do IFPA, na internet, no endereço eletrônico <http://concursos.ifpa.edu.br>, conforme cronograma deste edital.
- 5.3. Terão suas inscrições homologadas os candidatos cujo nome e CPF, constarem na base de dados do ENEM da edição do ano informado pelo candidato para concorrer no processo seletivo, e que obtiveram nota igual ou superior a 300 (trezentos) pontos na redação e em cada área do conhecimento avaliadas no exame nacional.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ  
REITORIA

---

- 5.4. O candidato que se inscrever no processo seletivo, mas não tiver obtido nota igual ou superior a 300 (trezentos) pontos na redação e em cada área do conhecimento avaliadas no exame nacional, na edição do ENEM do ano informado para concorrer no processo seletivo, terá sua inscrição indeferida e será eliminado do processo seletivo.
- 5.5. O candidato que se inscrever no processo seletivo e seu CPF não conste na base de dados do ENEM da edição do ano informado para concorrer no processo seletivo, terá sua inscrição indeferida e será eliminado do processo seletivo.
- 5.6. O candidato que se inscrever no processo seletivo com CPF de terceiro, mesmo que este conste na base dados do ENEM, terá sua inscrição indeferida e será eliminado do processo seletivo.
- 5.7. A relação dos candidatos com inscrição homologada no processo seletivo conterà o número de inscrição no processo seletivo, nome completo do candidato e a situação de deferimento ou indeferimento da inscrição com o respectivo motivo.
- 5.8. O candidato que desejar fazer uso do disposto no §2ª do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e suas alterações, para fins de desempate, deverá entregar à Comissão do Processo Seletivo Unificado – PSU Graduação 2019.1 do IFPA, no campus do curso para o qual se inscreveu, comprovante de renda familiar (comprovante de renda de cada membro da família que reside no mesmo domicílio), no período previsto no cronograma constante neste edital, impreterivelmente.
- 5.8.1. A comprovação de renda familiar será com base na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação.
- 5.8.2. O candidato deverá apresentar comprovante de renda familiar do mês anterior ao início das inscrições no processo seletivo.
- 5.8.3. Aplicar-se-á aos candidatos que não apresentarem comprovante de renda familiar no prazo estabelecido no cronograma deste edital, quando empatados, somente os demais critérios de desempate previsto neste edital.

## **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

- 6.1. A seleção dos candidatos será com base na média aritmética simples das notas obtidas na redação e em cada área do conhecimento avaliadas no ENEM do ano informado pelo candidato para concorrer no processo seletivo, fornecida pelo INEP/MEC, considerando 02 (duas) casas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ  
REITORIA

---

decimais e arredondamento matemático a partir da segunda casa decimal, quando necessário, e constituirá a pontuação do candidato.

- 6.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, por curso, turno e modalidade de concorrência ao qual se inscreveram.
- 6.3. Serão considerados aprovados os candidatos classificados até o número de vagas ofertadas neste edital, por curso, turno e modalidade de concorrência ao qual se inscreveram.
- 6.4. Os candidatos classificados além do número de vagas ofertadas neste edital comporão lista de espera, obedecendo à ordem decrescente de pontuação por curso, turno e modalidade de concorrência ao qual se inscreveram.
- 6.5. Após o período de habilitação de matrícula dos candidatos aprovados e havendo vagas remanescente (não preenchidas), serão convocados para habilitação de matrícula os candidatos da lista de espera para o preenchimento das mesmas, respeitando-se a ordem decrescente de pontuação por curso, turno e modalidade de concorrência ao qual se inscreveram.
- 6.6. A convocação dos candidatos da lista de espera será publicada na página do Centro de Seleções e Concursos do IFPA, no endereço eletrônico <http://concursos.ifpa.edu.br>, conforme cronograma constante neste edital, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as convocações publicadas.
- 6.7. A convocação dos candidatos da lista de espera será realizada até o preenchimento do total de vagas ofertadas neste edital ou até 10º (décimo) dia letivo após o início do período letivo previsto no calendário acadêmico de cada campus participante do processo seletivo.
- 6.8. Caso no processo de classificação dos candidatos ou após período de habilitação de matrícula, não havendo candidato selecionado em um dos grupos de reserva de vagas do sistema de cotas, a vaga remanescente será destinada, conforme ordem de prioridade descrita no quadro abaixo, ou, em último caso, a um candidato aprovado da modalidade de ampla concorrência, de acordo com as regras definidas no art. 15 da Portaria Normativa nº 18/2012 – MEC, alterada pela Portaria Normativa nº 09/2017-MEC, conforme ordem de prioridade constante no quadro abaixo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ  
REITORIA

Modalidade de Concorrência da Vaga	Ordem de Prioridade							
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º
L1	L5	L2	L6	L3	L7	L4	L8	AC
L2	L6	L1	L5	L3	L7	L4	L8	AC
L3	L7	L4	L8	L1	L5	L2	L6	AC
L4	L8	L3	L7	L1	L5	L2	L6	AC
L5	L1	L6	L2	L7	L3	L8	L4	AC
L6	L2	L5	L1	L7	L3	L8	L4	AC
L7	L3	L8	L4	L5	L1	L6	L2	AC
L8	L4	L7	L3	L5	L1	L6	L2	AC

Sendo:

AC – Candidatos de Ampla Concorrência

L1 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado em escola pública integralmente o ensino médio.

L2 – Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado em escola pública integralmente o ensino médio.

L3 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independente da renda, tenham cursado em escola pública integralmente o ensino médio.

L4 – Candidatos que, independente da renda, tenham cursado em escola pública integralmente o ensino médio.

L5 – Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado em escola pública integralmente o ensino médio.

L6 – Candidatos com deficiência que tenha renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado em escola pública integralmente o ensino médio.

L7 – Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independente da renda, tenham cursado em escola pública integralmente o ensino médio.

L8 – Candidatos com deficiência que, independente da renda, tenham cursado em escola pública integralmente o ensino médio.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ  
REITORIA

---

- 6.8.1. As vagas não preenchidas por optantes da modalidade L1 serão preenchidas sequencialmente por candidatos optantes da modalidade L5, L2, L6, L3, L7, L4, L8 e AC.
- 6.8.2. As vagas não preenchidas por optantes da modalidade L2 serão preenchidas sequencialmente por candidatos optantes da modalidade L6, L1, L5, L3, L7, L4, L8 e AC.
- 6.8.3. As vagas não preenchidas por optantes da modalidade L3 serão preenchidas sequencialmente por candidatos optantes da modalidade L7, L4, L8, L1, L5, L2, L6 e AC.
- 6.8.4. As vagas não preenchidas por optantes da modalidade L4 serão preenchidas sequencialmente por candidatos optantes da modalidade L8, L3, L7, L1, L5, L2, L6 e AC.
- 6.8.5. As vagas não preenchidas por optantes da modalidade L5 serão preenchidas sequencialmente por candidatos optantes da modalidade L1, L6, L2, L7, L3, L8, L4 e AC.
- 6.8.6. As vagas não preenchidas por optantes da modalidade L6 serão preenchidas sequencialmente por candidatos optantes da modalidade L2, L5, L1, L7, L3, L8, L4 e AC.
- 6.8.7. As vagas não preenchidas por optantes da modalidade L7 serão preenchidas sequencialmente por candidatos optantes da modalidade L3, L8, L4, L5, L1, L6, L2 e AC.
- 6.8.8. As vagas não preenchidas por optantes da modalidade L8 serão preenchidas sequencialmente por candidatos optantes da modalidade L4, L7, L3, L5, L1, L6, L2 e AC.
- 6.8.9. Esgotadas as possibilidades de preenchimento das vagas reservadas pela Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016, estas serão preenchidas por candidatos concorrentes na modalidade de ampla concorrência.
- 6.9. Caso no processo de classificação dos candidatos ou após período de habilitação de matrículas as vagas de ações afirmativas específicas dos campi do IFPA participantes do processo seletivo, de que trata o item 2.6, que não forem preenchidas serão remanejadas e ocupadas por candidato da modalidade de ampla concorrência.
- 6.10. No caso de não preenchimento das vagas de ampla concorrência por falta de candidatos selecionados, as vagas serão preenchidas por candidatos da modalidade de concorrência “L1 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado em escola pública integralmente o ensino médio”, conforme classificação no processo seletivo, e na ausência de candidato selecionado nessa modalidade de concorrência a vaga será remanejada conforme o quadro de prioridade previsto no item 6.8.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ  
REITORIA

---

- 6.11. No caso de notas idênticas, o desempate entre os candidatos será efetuado em observância à seguinte ordem de critérios:
- I. Menor renda familiar comprovada pelo candidato nos termos do disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394/1996, conforme previsto no item 5.8 deste edital;
  - II. Maior nota obtida na redação;
  - III. Maior nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
  - IV. Maior nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias;
  - V. Maior nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
  - VI. Maior nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias.
- 6.12. Aplicados os incisos I, II, III, IV, V e VI do item 6.11, e permanecendo ainda o empate entrecandidatos, prevalecerá o candidato de maior idade.
- 6.13. Caso os critérios de desempates previstos nos itens 6.11 e 6.12 não sejam suficientes, as vagas serão sorteadas entre os candidatos empatados, na presença de um auditor independente à comissão organizadora.
- 6.14. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações demandadas por este edital, observando prazos, procedimentos e documentos exigidos para habilitação de matrícula, inclusive horários e locais de atendimento dos campi do IFPA participantes do processo seletivo.

## 7. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. Os resultados preliminar e final do processo seletivo serão publicados na página do Centro de Seleções e Concursos do IFPA, na internet, no endereço eletrônico <http://concursos.ifpa.edu.br>, e afixados em quadros de aviso dos campi participantes do processo seletivo, conforme cronograma constante neste edital.
- 7.2. A relação dos candidatos classificados no processo seletivo será em ordem decrescente de pontuação, aplicados os critério estabelecido no item 6 deste edital.
- 7.3. Os candidatos classificados por campus, curso, turno e modalidade de concorrência até o número de vagas ofertadas, serão considerados aprovados no processo seletivo.
- 7.4. Os candidatos classificados após o número de vagas ofertadas constituirão lista de espera por campus, curso, turno e modalidade de concorrência, podendo ser chamadas para habilitação de matrícula, caso existam vagas remanescentes não preenchidas pelos candidatos aprovados.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ  
REITORIA

---

**8. DAS ORIENTAÇÕES PARA HABILITAÇÃO DE MATRÍCULA**

- 8.1. Após a divulgação do resultado final, os candidatos aprovados no processo seletivo, deverão comparecer à Secretaria Acadêmica do campus do IFPA para o qual foi aprovado, no horário de 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, no período especificado no cronograma constante neste edital.
- 8.2. Para efetivação da matrícula o candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) Requerimento para habilitação de matrícula, fornecido pela Secretaria Acadêmica, devidamente preenchida e assinado, solicitando matrícula;
  - b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou ensino equivalente, ou documento equivalente (original e cópia);
  - c) Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio ou ensino equivalente (original e cópia), exceto para candidato aprovado que tenha obtido certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
  - d) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
  - e) Documento de Identidade (original e cópia);
  - f) Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e cópia);
  - g) Certificado de Alistamento Militar ou Documento de Reservista ou de Dispensa ou de que está na Ativa, para candidatos aprovados do sexo masculino, de 18 a 45 anos (original e cópia), que comprove estar em dia com o Serviço Militar Obrigatório;
  - h) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida a partir do site do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, no endereço eletrônico <http://www.tse.jus.br/>, para candidatos aprovados e maiores de 18 anos (original e cópia);
  - i) Comprovante de residência atualizado (original e cópia);
  - j) Uma foto 3x4 recente sem carimbo e/ou rasura;
  - k) Questionário Socioeconômico (Anexo IV) disponibilizado pelo IFPA, devidamente preenchido;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ  
REITORIA

---

- l) Autodeclaração de que não ocupa vaga em Instituição Pública de Ensino Superior no território nacional (Anexo VII).
  - m) Autodeclaração para candidato que obteve certificação do Ensino Médio com base nos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino (Anexo X).
  - n) 01 (uma) pasta porta documento de plástico transparente com elástico.
- 8.3. Os candidatos aprovados para as vagas reservadas pelo sistema de cotas, além dos documentos relacionados no item 8.2, deverão apresentar autodeclaração de ter cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública (Anexo VIII) e os documentos comprobatórios de sua condição de:
- 8.3.1. Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado em escola pública integralmente o ensino médio (cota L1):
- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública.
  - b) Autodeclaração de cor/raça/etnia (Anexo III), devidamente preenchida e assinada;
  - c) Comprovantes de rendimentos dos três últimos meses anteriores ao início das inscrições do processo seletivo de todos os integrantes da família para apuração e comprovação da renda familiar bruta per capita;
  - d) Autodeclaração de renda familiar (Anexo V), devidamente preenchida e assinada pelo candidato e por todos os membros da família.
- 8.3.2. Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado em escola pública integralmente o ensino médio (cota L2):
- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública.
  - b) Comprovantes de rendimentos dos três últimos meses anteriores ao início das inscrições do processo seletivo de todos os membros da família para apuração e comprovação da renda familiar bruta per capita;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ  
REITORIA

---

- c) Autodeclaração de renda familiar (Anexo V), devidamente preenchida e assinada pelo candidato e por todos os membros da família.
- 8.3.3. Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado em escola pública integralmente o ensino médio (cota L3):
- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública;
  - b) Autodeclaração de cor/raça/etnia (Anexo III), devidamente preenchida e assinada;
- 8.3.4. Candidatos com renda familiar bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado em escola pública integralmente o ensino médio (cota L4):
- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública.
- 8.3.5. Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado em escola pública integralmente o ensino médio (cota L5):
- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública;
  - b) Laudo médico, com validade de no máximo 6 meses (original e cópia) atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (Decreto nº 3.298/99) para pessoas com deficiência;
  - c) Autodeclaração de cor/raça/etnia (Anexo III), devidamente preenchida e assinada;
  - d) Comprovantes de rendimentos dos três últimos meses anteriores ao início das inscrições do processo seletivo de todos os membros da família para apuração e comprovação da renda familiar bruta per capita;
  - e) Autodeclaração de renda familiar (Anexo V), devidamente preenchida e assinada pelo candidato e por todos os membros da família.
- 8.3.6. Candidatos com deficiência que tenha renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado em escola pública integralmente o ensino médio:
- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ  
REITORIA

---

equivalente em escola pública (cota L6);

- b) Laudo médico, com validade de no máximo 6 meses, original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (Decreto nº 3.298/99) para pessoas com deficiência;
- c) Comprovantes de rendimentos dos três últimos meses anteriores ao início das inscrições do processo seletivo de todos os membros da família para apuração e comprovação da renda familiar bruta per capita;
- d) Autodeclaração de renda familiar (Anexo V), devidamente preenchida e assinada pelo candidato e por todos os membros da família.

8.3.7. Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta per capita que tenham cursado em escola pública integralmente o ensino médio:

- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública (cota L7);
- b) Laudo médico, com validade de no máximo 6 meses, original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (Decreto nº 3.298/99) para pessoas com deficiência;
- c) Autodeclaração de cor/raça/etnia (Anexo III), devidamente preenchida e assinada.

8.3.8. Candidatos com deficiência que, independente da renda, tenham cursado em escola pública integralmente o ensino médio (cota L8):

- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública;
- b) Laudo médico, com validade de no máximo 6 meses, original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (Decreto nº 3.298/99) para pessoas com deficiência.

8.4. Os candidatos aprovados para as vagas reservadas para ações afirmativas específicas dos campi do IFPA participantes do processo seletivo, além dos documentos relacionados no item 8.2, deverão apresentar os documentos comprobatórios de sua condição de:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ  
REITORIA

---

- 8.4.1. Candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em instituições públicas de ensino e sejam aquicultores ou pescadores ou agricultores familiar ou filhos destes, cuja atividade principal atual provenha da aquicultura ou da pesca ou da agricultura na Região Amazônica (ação afirmativa A1):
- a) Certificado ou documento equivalente e Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio regular ou equivalente que comprove ter estudado integralmente os três anos do Ensino Médio em Instituições Publicas de Ensino; Declaração de Sindicato ou Colônia de Pescadores ou de órgão fundiário oficial ou da EMATER que comprove a atividade laboral na Região Amazônica de aquicultor ou pescador ou agricultor familiar, em nome do candidato ou de um de seus genitores
- 8.4.2. Candidatos egressos de cursos técnicos das áreas de ciências agrárias ou ambiental, e que tenham cursado integralmente seus cursos em instituições públicas ensino, federal ou estadual na Região Amazônica (ação afirmativa A2):
- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado curso técnico das áreas de ciências agrárias ou ambiental integralmente em instituições públicas ensino, federal ou estadual na Região Amazônica.
- 8.4.3. Candidatos egressos do Programa Projovem, PRONERA, casa familiar rural ou escola familiar agrícola na Região Amazônica (ação afirmativa A4):
- a) Certificado ou documento equivalente e Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio regular ou equivalente emitido por instituição certificadora ou formadora de estudantes pelo Programa Projovem ou PRONERA ou por casa familiar rural ou escola familiar agrícola na Região Amazônica.
- 8.4.4. Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública localizada na Região do Lago da Usina Hidrelétrica de Tucuruí, Estado do Pará, nos municípios de Baião, Breu Branco, Goianésia do Pará, Jacundá, Mocajuba, Nova Ipixuna, Novo Repartimento e Tucuruí (ação afirmativa A5):
- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública localizada na Região do Lago da Usina Hidrelétrica de Tucuruí, Estado do Pará, nos municípios de Baião, Breu Branco, Goianésia do Pará, Jacundá, Mocajuba, Nova Ipixuna, Novo Repartimento e Tucuruí.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ  
REITORIA

---

8.4.5. Candidatos com deficiência (ação afirmativa A6):

- a) Laudo médico, com validade de no máximo 6 meses, original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (Decreto nº 3.298/99) para pessoas com deficiência.

8.4.6. Candidatos egressos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas localizadas na região de abrangência do IFPA campus Castanhal, conforme Resolução nº 111, de 19/08/2015 CONSUP, nos municípios de: Aurora do Pará, Bujaru, Castanhal, Concórdia do Pará, Curuçá, Igarapé-Açu, Ipixina do Pará, Irituia, Magalhães Barata, Mãe do Rio, Marapanim, Santa Isabel do Pará, São João da Ponta, São Miguel do Guamá, Terra Alta e Tomé-Açu (ação afirmativa A11):

- a) certificado de conclusão do ensino médio e histórico escolar que comprove ter cursado integralmente o ensino médio em escolas localizadas na região de abrangência do IFPA campus Castanhal, nos municípios de : Aurora do Pará, Bujaru, Castanhal, Concórdia do Pará, Curuçá, Igarapé-Açu, Ipixina do Pará, Irituia, Magalhães Barata, Mãe do Rio, Marapanim, Santa Isabel do Pará, São João da Ponta, São Miguel do Guamá, Terra Alta e Tomé-Açu.

8.4.7. Candidatos egressos de cursos técnicos na área de Produção Alimentícia (agroindústria, alimentos), constantes no catálogo nacional de cursos técnicos vigente e que tenham cursado integralmente seus cursos técnicos em instituições públicas de ensino federal ou estadual na região norte do país (ação afirmativa A13) :

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar cursos técnicos na área de Produção Alimentícia (agroindústria, alimentos), constantes no catálogo nacional de cursos técnicos vigente e que tenham cursado integralmente seus cursos técnicos em instituições públicas de ensino federal ou estadual na região norte do país.

8.5. **Não serão aceitos para fins de comprovação de ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública, certificados de ENEM ou ENCCEJA ou de exames supletivos aplicados pelos sistemas de ensino.**

8.6. A comprovação da renda familiar bruta mensal pelos candidatos aprovados para vagas reservadas pelo Sistema de Cotas segue o especificado na Portaria Normativa nº 18 de 11/10/12 do Ministério da Educação, conforme descrito abaixo:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ  
REITORIA

---

8.6.1. Para Trabalhadores Assalariados, poderá ser apresentada uma das comprovações abaixo:

- a) Contracheques;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) CTPS registrada e atualizada;
- d) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

8.6.2. Para renda proveniente de Atividade Rural, poderá ser apresentada uma das comprovações abaixo:

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Notas fiscais de vendas.

8.6.3. Para Aposentados e Pensionistas, poderá ser apresentada uma das comprovações abaixo:

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

8.6.4. Para Autônomos e Profissionais Liberais, poderá ser apresentada uma das comprovações abaixo:

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ  
REITORIA

---

com a renda declarada;

- d) Extratos bancários dos últimos três meses.
- e) Autodeclaração de renda por exercício do trabalho autônomo (Anexo X)

8.6.5. Para renda proveniente de Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis, poderá ser apresentada uma das comprovações abaixo:

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

8.7. O candidato de nacionalidade estrangeira que for selecionado, legalmente residente no país, deverá apresentar para efetivação da matrícula a seguinte documentação:

- a) Requerimento para habilitação de matrícula, fornecido pela Secretaria Acadêmica, devidamente preenchida;
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente (original e cópia devidamente traduzido por Tradutor Juramentado)
- c) Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente (original e cópia devidamente traduzido por Tradutor Juramentado), exceto para candidato aprovado que tenha obtido certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia devidamente traduzida por Tradutor Juramentado);
- e) Cédula de Identidade do país de origem (original e cópia);
- f) Comprovante de residência atualizado (original e cópia);
- g) Uma foto 3x4 recente sem carimbo e/ou rasura;
- h) Questionário Socioeconômico (Anexo IV), disponibilizado pelo IFPA, devidamente preenchido;





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ  
REITORIA

---

- i) O Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou seu protocolo de emissão (documento que atesta a identidade de estrangeiro com residência temporária ou permanente no Brasil), expedido pela Polícia Federal do Brasil;
  - j) Passaporte com visto para estudante;
  - k) 01 (uma) pasta plástica transparente com aba com elástico.
- 8.8. A não apresentação de qualquer documento necessário à habilitação de matrícula do candidato aprovado, conforme a modalidade de concorrência, e previstos nos itens 8.2, 8.3, 8.4, 8.4.2, 8.4.3, 8.4.4, 8.4.5, 8.4.6, 8.4.7, 8.5, 8.6 e 8.7, no prazo estabelecido no cronograma constante ou em comunicações oficiais do processo seletivo, ensejará na perda do direito à vaga por parte do candidato, e na sua eliminação do processo seletivo.
- 8.9. A não apresentação de qualquer documento necessário à efetivação da matrícula do candidato aprovado.
- 8.10. São considerados documentos oficiais de identidades as cédulas de identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública (RG), pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; a identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores para estrangeiros; a identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por Lei tenham validade como documento de identidade; a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); o Certificado de Reservista; o Passaporte e a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.
- 8.11. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
- 8.12. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.
- 8.13. O candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro atualizada ou passaporte com visto válido.
- 8.14. Poderão realizar o procedimento de habilitação de matrícula o candidato ou seus genitores desde que munidos do documento original de identidade, ou cônjuge/companheiro munidos de certidão de casamento ou documento de união estável e documento original de identidade, ou procurador devidamente constituído pelo candidato, munido de instrumento particular de procuração com firma reconhecida e documento de identidade original e cópia.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ  
REITORIA

---

**9. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO**

- 9.1. O (A) candidato(a) aprovado(a) que não comparecer ao campus do IFPA para o qual foi aprovado no período estabelecido e/ou não apresentar os documentos exigidos para efetivar sua habilitação de matrícula estará automaticamente eliminado (a) do Processo Seletivo Unificado graduação 2019.1 do IFPA, devendo ser chamado automaticamente outro (a) candidato (a), obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, a disponibilidade de vagas, a modalidade de concorrência por curso e turno e ao cronograma previsto neste edital.
- 9.2. O candidato que tiver sua habilitação de matrícula indeferida perderá o direito à vaga devendo ser chamado outro candidato
- 9.3. O candidato que tiver sua habilitação de matrícula deferida e não comparecer às aulas até o 10º dia letivo do calendário acadêmico do campus do semestre letivo de 2019 para o qual foi aprovado terá sua matrícula cancelada, perderá o direito à vaga e será desvinculado da Instituição, ressalvados os casos em que houver justificativa mediante atestado médico.
- 9.4. O candidato aprovado que comparecer para efetivação de habilitação de matrícula e deixar de apresentar um dos documentos relacionados no item 8, conforme modalidade de concorrência, perderá o direito à vaga.
- 9.5. A prestação de informações falsas pelo estudante, apurada posteriormente à habilitação de matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu vínculo institucional no IFPA, sem prejuízo das sanções penais.

**10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

- 10.1. Caberá recurso contra a homologação das inscrições; contra o resultado preliminar do processo seletivo; e contra a habilitação de matrícula, nos prazos estabelecidos para cada uma dessas atividades no cronograma constante neste edital.
- 10.2. O recurso será dirigido ao Departamento de Registro e Indicadores Acadêmicos da Pró-reitoria de Ensino do IFPA, em primeira e única instância, exclusivamente por meio virtual, enviado para o endereço de e-mail [processoseletivo.proen@ifpa.edu.br](mailto:processoseletivo.proen@ifpa.edu.br), tendo como assunto os termos “PSU Graduação 2019.1– recurso”, conforme cronograma constante neste edital.
- 10.3. O recurso deverá ser formalizado por meio do formulário constante no Anexo II, devendo ser informado:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ  
REITORIA

---

- a) O número de inscrição do candidato;
  - b) O nome completo do candidato; e
  - c) Texto objetivo apresentando o recurso a ser julgado.
- 10.4. O candidato poderá anexar arquivo(s) em formato “PDF” de documento(s) que ateste(m) o recurso pleiteado e como prova de sua(s) alegação(ões).
- 10.5. Não serão aceitos recursos coletivos.
- 10.6. Serão rejeitados os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles protocolados fora do prazo estipulado para cada atividade no cronograma constante neste edital ou por qualquer outro meio que não seja o previsto no item 10.2.
- 10.7. O deferimento do recurso contra o resultado preliminar poderá resultar na reclassificação dos candidatos no resultado final do processo seletivo.
- 10.8. Os resultados dos recursos serão publicados na página do processo seletivo, no Centro de Seleções e Concursos do IFPA, no endereço eletrônico <http://concursos.ifpa.edu.br>, contendo o número de inscrição e nome do candidato, e a situação de deferimento ou indeferimento, conforme cronograma constante neste edital.
- 10.9. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

11. **DO CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Publicação do edital	12/12/2018
Período de inscrições dos candidatos	A partir das 10h00min do dia 17/12/2018 até às 23h59min do dia 20/01/2019
Entrega de comprovante de renda familiar para fins de desempate	21/01/2019
Publicação da homologação das inscrições	23/01/2019
Período de interposição de recurso	23/01 até às 23h59min do dia 24/01/2019
Julgamento e resultado de recurso	25/01/2019
Publicação da homologação das inscrições após julgamento de recurso	25/01/2019
Período de seleção e classificação	25/01 a 29/01/2019
Publicação do resultado preliminar do processo seletivo	29/01/2019
Período de interposição de recursos contra o resultado preliminar do processo seletivo	29/01/2019 a 30/01/2019
Julgamento e resultado de recurso contra o	31/01/2019



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ  
REITORIA

ATIVIDADE	DATA
resultado preliminar do processo seletivo	
Publicação do resultado final do processo seletivo	31/01/2019
Período de habilitação de matrícula dos aprovados	A partir do dia 04/02/2019
Publicação do resultado da habilitação de matrícula dos aprovados	A partir do dia 08/02/2019
Interposição de recurso contra a habilitação de matrícula	A partir do dia 08/02/2019
Julgamento e resultado de recurso contra a habilitação de matrícula	A partir do dia 11/02/2019
Previsão de início das aulas	A partir do dia 11/02/2019
Publicação da convocação dos candidatos da lista de espera do processo seletivo	A partir do dia 12/02/2019

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A seleção de candidatos regida por este edital é para ingresso no 1º ou 2º semestre do ano letivo de 2019.
- 12.2. A inscrição do candidato no processo seletivo regido este edital implica na aceitação automática das normas contidas neste edital, e demais comunicados que por ventura possam vir a ser publicados.
- 12.3. No ato da habilitação de matrícula, o candidato deverá entregar devidamente preenchido o Questionário Socioeconômico a ser fornecido pelo IFPA.
- 12.4. O departamento de Registro e Indicadores Acadêmicos poderá modificar o presente edital, visando ao melhor êxito do processo seletivo. As modificações, se necessárias, serão publicadas na página do Centro de Seleções e Concursos do IFPA, no endereço eletrônico <http://concursos.ifpa.edu.br>, e nos quadros de aviso dos campi do IFPA participantes do processo seletivo, e estarão de acordo com a legislação vigente.
- 12.5. Não serão aceitos documentos que apresentem emendas, rasuras ou outras irregularidades, em nenhuma das fases do processo seletivo regido por este edital.
- 12.6. Conforme a Lei no 12.089/2009, é **proibido que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional**. Caso seja detectado pelo IFPA tal situação, as providências cabíveis serão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ  
REITORIA

---

tomadas. O candidato aprovado deverá preencher o Anexo VII e entregar no ato da habilitação de matrícula.

- 12.7. Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos para efetivação da matrícula neste edital.
- 12.8. A inobservância, por parte do candidato, a quaisquer requisitos previstos neste edital caracterizará a perda do direito à vaga.
- 12.9. É de responsabilidade do candidato à observância e o cumprimento dos prazos e procedimentos estabelecidos neste edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio da página do Centro de Seleções e Concursos do IFPA, no endereço eletrônico <http://concursos.ifpa.edu.br>.
- 12.10. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo candidato, apurada pelo IFPA durante ou posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará a perda do direito e o cancelamento da matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
- 12.11. Os casos omissos ao presente edital serão decididos pelo Departamento de Registro e Indicadores Acadêmicos da Pró-reitoria de Ensino do IFPA.

CLAUDIO ALEX JORGE DA ROCHA

Reitor do IFPA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ  
REITORIA

**ANEXO I**

**QUADRO DE OFERTA DE VAGAS POR CURSO, TURNO E MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA**

**Local de Oferta: Campus Abaetetuba**

Curso	Grau	Turno	Duração	Período de Ingresso	Total de Vagas	Vagas por modalidade de concorrência								
						AC	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8
Ciências Biológicas	Licenciatura	Manhã	4 anos	2019.1	24	12	3	0	3	0	2	1	2	1
<b>Total de Vagas Ofertadas</b>					24	12	3	0	3	0	2	1	2	1

**Local de Oferta: Campus Altamira**

Curso	Grau	Turno	Duração	Período de Ingresso	Total de Vagas	Vagas por modalidade de concorrência								
						AC	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnologia	Tarde	3 anos	2019.1	18	9	3	0	3	0	1	1	1	0
<b>Total de Vagas Ofertadas</b>					18	9	3	0	3	0	1	1	1	0



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ  
REITORIA

**Local de Oferta: Campus Belém**

Curso	Grau	Turno	Duração	Período de Ingresso	Total de Vagas	Vagas por modalidade de concorrência								
						AC	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnologia	Noite	3 anos	2019.1	15	7	3	0	3	0	1	0	1	0
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnologia	Tarde	3 anos	2019.2	15	7	3	0	3	0	1	0	1	0
Ciências Biológicas	Licenciatura	Noite	4 anos	2019.1	24	12	3	0	3	0	2	1	2	1
Engenharia de Controle e Automação	Bacharelado	Tarde	5 anos	2019.1	18	9	3	0	3	0	1	1	1	0
Engenharia de Materiais	Bacharelado	Tarde	5 anos	2019.1	18	9	3	0	3	0	1	1	1	0
Física	Licenciatura	Tarde	4 anos	2019.1	24	12	3	0	3	0	2	1	2	1
Geografia	Licenciatura	Noite	4 anos	2019.1	24	12	3	0	3	0	2	1	2	1
Gestão Hospitalar	Tecnologia	Noite	3 anos	2019.2	18	9	3	0	3	0	1	1	1	0
Gestão Pública	Tecnologia	Noite	2,5 anos	2019.1	24	12	3	0	3	0	2	1	2	1
Letras Português	Licenciatura	Tarde	4 anos	2019.1	24	12	3	0	3	0	2	1	2	1
Matemática	Licenciatura	Tarde	4 anos	2019.1	24	12	3	0	3	0	2	1	2	1
Pedagogia	Licenciatura	Manhã	4 anos	2019.1	24	12	3	0	3	0	2	1	2	1
Química	Licenciatura	Tarde	4 anos	2019.1	24	12	3	0	3	0	2	1	2	1
Saneamento Ambiental	Tecnologia	Manhã	3 anos	2019.1	18	9	3	0	3	0	1	1	1	0
<b>Total de Vagas Ofertadas</b>					294	146	42	0	42	0	22	12	22	8



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ  
REITORIA

**Local de Oferta: Campus Bragança**

Curso	Grau	Turno	Duração	Período de Ingresso	Total de Vagas	Vagas por modalidade de concorrência										
						AC	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	A1	A2
Agroecologia	Tecnologia	Manhã	3 anos	2019.1	24	7	3	0	3	0	2	1	2	1	5	0
Física	Licenciatura	Noite	4 anos	2019.1	24	12	3	0	3	0	2	1	2	1	0	0
Gestão Ambiental	Tecnologia	Tarde	3 anos	2019.1	24	7	3	0	3	0	2	1	2	1	0	5
<b>Total de Vagas Ofertadas</b>					72	26	9	0	9	0	6	3	6	3	5	5

**Local de Oferta: Campus Castanhal**

Curso	Grau	Turno	Duração	Período de Ingresso	Total de Vagas	Vagas por modalidade de concorrência													
						AC	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	A1	A2	A4	A11	A13
Agronomia	Bacharelado	Integral	5 anos	2019.1	24	4	3	0	3	0	2	1	2	1	3	4	1	0	0
Engenharia de Alimentos	Bacharelado	Tarde	5 anos	2019.1	21	4	3	0	3	0	2	1	1	1	0	0	0	3	3
Engenharia de Pesca	Bacharelado	Integral	5 anos	2019.1	24	4	3	0	3	0	2	1	2	1	3	4	1	0	0
Informática	Licenciatura	Noite	4 anos	2019.1	24	12	3	0	3	0	2	1	2	1	0	0	0	0	0
<b>Total de Vagas Ofertadas</b>					93	24	12	0	12	0	8	4	7	4	6	8	2	3	3





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ  
REITORIA

**Local de Oferta: Campus Conceição do Araguaia**

Curso	Grau	Turno	Duração	Período de Ingresso	Total de Vagas	Vagas por modalidade de concorrência										
						AC	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	A6	A2
Agronomia	Bacharelado	Integral	5 anos	2019.1	21	7	3	0	3	0	2	1	1	1	1	2
Gestão Ambiental	Tecnologia	Noite	3 anos	2019.1	21	7	3	0	3	0	2	1	1	1	1	2
História	Licenciatura	Noite	4 anos	2019.1	24	11	3	0	3	0	2	1	2	1	1	
<b>Total de Vagas Ofertadas</b>					66	25	9	0	9	0	6	3	4	3	3	4

**Local de Oferta: Campus Marabá Industrial**

Curso	Grau	Turno	Duração	Período de Ingresso	Total de Vagas	Vagas por modalidade de concorrência								
						AC	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8
Eletrotécnica Industrial	Tecnologia	Noturno	3 anos	2019.1	18	9	3	0	3	0	1	1	1	0
Gestão Ambiental	Tecnologia	Noturno	2 anos	2019.2	24	12	3	0	3	0	2	1	2	1
<b>Total de Vagas Ofertadas</b>					42	21	6	0	6	0	3	2	3	1

**Local de Oferta: Campus Parauapebas**

Curso	Grau	Turno	Duração	Período de Ingresso	Total de Vagas	Vagas por modalidade de concorrência								
						AC	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8
Automação Industrial	Tecnologia	Noite	3 anos	2019.1	24	12	3	0	3	0	2	1	2	1
<b>Total de Vagas Ofertadas</b>					24	12	3	0	3	0	2	1	2	1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ  
REITORIA

**Local de Oferta: Campus Tucuruí**

Curso	Grau	Turno	Duração	Período de Ingresso	Total de Vagas	Vagas por modalidade de concorrência									
						AC	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	A5
Ciências Biológicas	Licenciatura	Manhã	4 anos	2019.1	24	8	3	0	3	0	2	1	2	1	4
Engenharia Ambiental e Sanitária	Bacharelado	Tarde	5 anos	2019.1	24	6	3	0	3	0	2	1	2	1	6
Redes de Computadores	Tecnologia	Noite	3 anos	2019.1	18	5	3	0	3	0	1	1	1	0	4
<b>Total de Vagas Ofertadas</b>					<b>66</b>	<b>19</b>	<b>9</b>	<b>0</b>	<b>9</b>	<b>0</b>	<b>5</b>	<b>3</b>	<b>5</b>	<b>2</b>	<b>14</b>

**LEGENDA: MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA**

AC – Ampla concorrência.

A1 – Candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em instituições públicas de ensino e sejam aquicultores ou pescadores ou agricultores familiar ou seus filhos, cuja atividade principal atual provenha da aquicultura ou da pesca ou da agricultura na Região Amazônica.

A2 – Candidatos egressos de cursos técnicos das áreas de ciências agrárias ou ambiental, e que tenham cursado integralmente seus cursos em instituições públicas ensino, federal ou estadual na Região Amazônica.

A4 – Candidatos egressos do Programa Projovem, PRONERA, casa familiar rural ou escola familiar agrícola na Região Amazônica.

A5 – Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública localizadas na Região do Lago da Usina Hidrelétrica de Tucuruí, Estado do Pará, nos municípios de Baião, Breu Branco, Goianésia do Pará, Jacundá, Mocajuba, Nova Ipixuna, Novo Repartimento e Tucuruí.

A6 – Candidatos com deficiência

A11 – Candidatos egressos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas localizadas na região de abrangência do IFPA campus Castanhal, conforme Resolução nº 111, de 19/08/2015-CONSUP, nos municípios de: Aurora do Pará, Bujaru, Castanhal, Concórdia do Pará, Curuçá, Igarapé-Açu, Ipixina do Pará, Irituia, Magalhães Barata, Mãe do Rio, Marapanim, Santa Isabel do Pará, São João da Ponta, São Miguel do Guamá, Terra Alta e Tomé-Açu.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ  
REITORIA

---

- A13 – Candidatos egressos de cursos técnicos na área de Produção Alimentícia (agroindústria, alimentos), constantes no catálogo nacional de cursos técnicos vigente e que tenham cursado integralmente seus cursos técnicos em instituições públicas de ensino federal ou estadual na região norte do país
- L1 – Candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena, nos termos da legislação, com renda bruta familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública.
- L2 – Candidato com renda bruta familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública.
- L3 – Candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena com renda bruta familiar *per capita* superior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública.
- L4 – Candidato com renda bruta familiar *per capita* superior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública.
- L5 – Candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena com deficiência, nos termos da legislação, com renda bruta familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública.
- L6 – Candidato com deficiência com renda bruta familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública.
- L7 – Candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena com deficiência com renda bruta familiar *per capita* superior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública.
- L8 – Candidato com deficiência, nos termos da legislação, com renda bruta familiar *per capita* superior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ  
REITORIA

**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Nome do Candidato:	
RG Nº:	CPF Nº:
Nº de Inscrição:	
JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:	
Local: _____ Data: ____/____/____	
_____ Assinatura do Candidato ou do procurador	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ  
REITORIA

---

**ANEXO III**  
**AUTODECLARAÇÃO**

(estudante autodeclarado preto, pardo ou indígena)

Eu, \_\_\_\_\_,  
abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido em  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, filho  
de \_\_\_\_\_  
e de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado à \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ CEP nº \_\_\_\_\_,  
portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão  
expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ declaro, sob as penas da lei, que sou ( ) **preto**  
( ) **pardo** ( ) **indígena**. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções  
prescritas no Código Penal\* e às demais cominações legais aplicáveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável  
(se o declarante for menor de idade)

---

\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ  
REITORIA

**ANEXO IV**  
**QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO**

<b>IDENTIFICAÇÃO</b>	
Nome Social: _____	
Nome Oficial: _____	
Campus: _____ Curso: _____ Turno: _____	
Data de nascimento: _____ Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino	
Estado civil: ( ) Solteiro ( ) Casado ( ) Divorciado ( ) Viúvo ( ) União estável/mora com companheiro	
Qual cor/etnia você se considera/declara: ( ) Branca ( ) Preta ( ) Parda ( ) Amarela ( ) Indígena	
Possui alguma deficiência? (De acordo com Decreto 3.298 de 20/12/99) ( ) Sim ( ) Não. Se sim, qual?	
( ) Auditiva ( ) Visual/Visão subnormal ( ) Física ( ) Cognitiva ( ) Múltipla	
<b>ENDEREÇO E CONTATOS</b>	
Endereço: _____ Nº _____	
Complemento: _____ Bairro: _____	
CEP: _____ Cidade/Estado: _____	
Telefone: _____ Telefone: _____	
E-mail: _____	
<b>DADOS ESCOLARES</b>	
Cursou seu ensino fundamental em:	Cursou o seu ensino médio em:
( ) Escola Pública	( ) Escola Pública
( ) Parte em escola pública e parte em particular	( ) Parte em escola pública e parte em particular
( ) Particular com bolsa parcial	( ) Particular com bolsa parcial
( ) Particular com bolsa integral	( ) Particular com bolsa integral
( ) Particular sem bolsa	( ) Particular sem bolsa
( ) Outros: _____	( ) Outros: _____
No processo seletivo do IFPA você optou por cotas? ( ) Não ( ) Sim. Se SIM, Qual?	
( ) Cotas para Escola Pública	
( ) Cotas para Escola Pública e Renda	
( ) Cotas para Escola Pública e Etnia (preto, pardo, indígena)	
( ) Cotas para Escola Pública, Renda e Etnia (preto, pardo, indígena)	
( ) Cotas para pessoa com deficiência	
Qual será o meio de transporte que você utilizará para frequentar as aulas?	
( ) Carro ( ) Moto ( ) Bicicleta ( ) Ônibus municipal ( ) Barco ( ) Veículo de tração animal ( ) Ônibus intermunicipal	
( ) Transporte alternativo (taxi, van, moto-taxi, outros) ( ) Outros.	
<b>DADOS FAMILIARES</b>	
No momento, você mora:	
( ) Sozinho ( ) Com os pais ( ) Com os avós ( ) Com somente um dos pais ( ) Em casa de familiares/amigos	
( ) Em República ( ) Em Pensão ( ) Com Cônjuge e/ou filhos ( ) Outro	
Tem filhos até 5 anos de idade ou com deficiência? ( ) Não ( ) Sim.	
Algum membro da sua família que reside com você possui deficiência? ( ) Não ( ) Sim	
No grupo familiar há menores de 18 anos? ( ) Não ( ) Sim. Quantos? _____	
Há pessoas idosas (60 anos ou mais) na família? ( ) Não ( ) Sim	
Qual o número total de pessoas na família? _____.	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ  
REITORIA

Algum membro da sua família que reside com você possui doença<sup>1</sup>, fazendo uso de medicamento contínuo, que gere gastos com saúde que possam ser comprovados? ( ) Não ( ) Sim

<sup>1</sup> São consideradas doenças graves pelas principais leis brasileiras: Neoplasia maligna (câncer), espondiloartrose anquilosante, estado avançado da doença de Paget (osteíte deformante), tuberculose ativa, hanseníase, alienação mental, esclerose múltipla, cegueira, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, nefropatia grave, síndrome da deficiência imunológica adquirida – Aids, contaminação por radiação (com base em conclusão da medicina especializada), hepatopatia grave, fibrose cística (mucoviscidose).

**SITUAÇÃO DE MORADIA (RESIDÊNCIA DA FAMÍLIA)**

A residência da família é: ( ) Própria ( ) Alugada ( ) Cedida ( ) Financiada ( ) Outros  
Tipo de moradia é: ( ) Alvenaria ( ) Madeira ( ) Taipa ( ) Mista  
Tipo de localidade: ( ) Urbana ( ) Rural (ribeirinha, estrada) ( ) Área de Ocupação  
A família possui outros imóveis além do que habita? ( ) Não ( ) Sim  
Qual tipo de imóvel?  
( ) Terreno/Lote ( ) Ponto de Comércio de aluguel ( ) Casa/Apartamento ( ) Chácara / Sitio ( ) Fazenda

**COMPOSIÇÃO FAMILIAR – todos que residem com o estudante**

Integrantes do grupo familiar	Grau de parentesco	Idade	Possui deficiência	Escolaridade	Situação Ocupacional	Rendimento mensal (R\$)

**RENDA FAMILIAR**

O estudante está inscrito no Cadastro Único para programas sociais?

( ) Não ( ) Sim

NIS N° \_\_\_\_\_

Quem é(são) responsável(is) pela manutenção financeira de sua família?

( ) O próprio estudante ( ) Os pais ( ) Somente a mãe ( ) Somente o pai  
( ) Avô/Avó ( ) Outros (parentes, amigos, etc.) ( ) Depende exclusivamente de programas sociais.

Alguém na sua residência possui algum benefício social:

( ) Bolsa família ( ) BPC/LOAS ( ) Outro: \_\_\_\_\_

Qual a **renda bruta familiar mensal** (a soma da renda de todos que moram em sua casa)?

( ) Menos de 1 salário mínimo ( ) De 1 a 2 salários mínimos ( ) De 2 a 3 salários mínimos  
( ) De 3 a 4 salários mínimos ( ) De 4 a 5 salários mínimos ( ) Mais de 5 salários mínimos

Qual a **renda familiar per capita** (a renda familiar mensal dividida pelo número de pessoas residentes na casa)?

( ) Inferior a ½ salário mínimo ( ) De ½ a 1 salário mínimo ( ) De 1 a 1,5 salários mínimos  
( ) De 1,5 a 2,5 salários mínimos ( ) De 2,5 a 3 salários mínimos ( ) Mais de 3 salários mínimos

Fonte dos recursos financeiros do principal provedor da família:

( ) Assalariado (CTPS assinada) ( ) Autônomo/Profissional Liberal ( ) Atividade Rural  
( ) Trabalhador Informal (bicos) ( ) Aposentado ou Pensionista ( ) Rendimento de aluguel  
( ) Pensão alimentícia ( ) Sócio e/ou dirigente de empresa.

Você está inserido em alguma atividade acadêmica remunerada?

( ) Não

( ) Sim, estágio R\$ \_\_\_\_\_

( ) Sim, Projeto de Iniciação Científica. Qual? \_\_\_\_\_ R\$ \_\_\_\_\_

( ) Sim, Projeto de Extensão. Qual? \_\_\_\_\_ R\$ \_\_\_\_\_

( ) Sim, outra. Qual? \_\_\_\_\_ R\$ \_\_\_\_\_



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ  
REITORIA

**ANEXO V**  
**AUTODECLARAÇÃO**  
(de renda familiar bruta per capita)

DADOS DO DECLARANTE			
Nome:			
Filiação:			
Nacionalidade:		Naturalidade:	
Identidade:		CPF:	
Endereço:			Nº
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:

**DECLARO**, sob as penas da lei, que minha família é composta de \_\_\_\_\_ (número) pessoas, conforme cópia do documento de identidade anexo, das quais \_\_\_\_\_ (número) recebem renda, conforme valores identificados abaixo.

COMPOSIÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL					
Nº	Nome	Parentesco	Trabalha		Renda (R\$)
			Sim	Não	

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, e estou ciente que a prestação de informação falsa incorrerá nas penas de crime de falsidade ideológica previsto no art. 299 do Código Penal\*, além do cancelamento da matrícula e do vínculo acadêmico com o IFPA, caso configurada a prestação de informação falsa apurada posteriormente à habilitação de matrícula, em procedimento que assegure a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável  
(se o declarante for menor de 18 anos)

\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica.

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ  
REITORIA

**ANEXO VI**  
**REQUERIMENTO DE MATRÍCULA EM CURSO DE GRADUAÇÃO**

(Favor preencher o formulário preferencialmente em letra de forma)

**1 – IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO**

Nome do Candidato:				
Data de Nascimento:	Nacionalidade			
/ /				
Município onde Nasceu	UF			
Nome do Pai:				
Nome da Mãe:				
Código de Endereçamento Postal (CEP)	DDD	Fone Fixo	DDD	Fone Celular:
Endereço Residencial:				
Bairro:				Nº
Município				UF
E-mail				

**2 – DOCUMENTOS PESSOAIS**

CPF			
Documento de Identificação com foto:			
RG Nº	Órgão Expedidor/UF:	Data de Expedição:	
		/ /	
CNH Nº		Data de Expedição	
		/ /	
Carteira de Trabalho - CTPS Nº	Série Nº	Data de Expedição	
		/ /	
Carteira Profissional Nº	Órgão Expedidor/UF	Data de Expedição	
		/ /	
Passaporte Nº		Data de Expedição	
		/ /	
Documento Militar Nº	Tipo de Documento Militar		
	Ativo	Reservista	Dispensa

**3 – INFORMAÇÕES ACADÊMICAS**

Câmpus:	Polo:												
Nome do Curso:													
Tipo de Vaga Pleiteada (assinale com "x" o tipo de vaga pleiteada):													
<input type="checkbox"/>	Ampla Concorrência												
• Sistema de Cota (Lei Nº 12.711/2012)													
<input type="checkbox"/>	L1 – Candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena, nos termos da legislação, com renda bruta familiar <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública.												
<input type="checkbox"/>	L2 – Candidato com renda bruta familiar <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública.												
<input type="checkbox"/>	L3 – Candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena com renda bruta familiar <i>per capita</i> superior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública.												
<input type="checkbox"/>	L4 – Candidato com renda bruta familiar <i>per capita</i> superior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública.												
<input type="checkbox"/>	L5 – Candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena com deficiência, nos termos da legislação, com renda bruta familiar <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública.												
<input type="checkbox"/>	L6 – Candidato com deficiência com renda bruta familiar <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública.												
<input type="checkbox"/>	L7 – Candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena com deficiência com renda bruta familiar <i>per capita</i> superior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública.												
<input type="checkbox"/>	L8 – Candidato com deficiência, nos termos da legislação, com renda bruta familiar <i>per capita</i> superior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública.												
• Ações Afirmativas do IFPA (assinale abaixo o tipo de ação afirmativa a qual foi selecionado):													
<input type="checkbox"/>	A1	<input type="checkbox"/>	A2	<input type="checkbox"/>	A4	<input type="checkbox"/>	A5	<input type="checkbox"/>	A6	<input type="checkbox"/>	A11	<input type="checkbox"/>	A13



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ**  
**REITORIA**

<input type="checkbox"/> Processo Seletivo – Superior	<input type="checkbox"/> Processo Seletivo por Currículo	<input type="checkbox"/> Convênio de Coop. Técnica
<input type="checkbox"/> SISU – Sist. de Seleção Unificada	<input type="checkbox"/> Processo Seletivo Unificado - PSU	<input type="checkbox"/> Transferência <i>ex-officio</i>
<input type="checkbox"/> Transferência na Rede IF	<input type="checkbox"/> Vestibular Especial	

**4 – QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO**

1. Com relação à raça/etnia, como você se considera?							
Amarelo	Branco	Índio	Pardo	Preto	Quilombola	Sem Declaração	
2. Qual sua área demográfica de procedência?							
Urbana				Rural			
3. Em que rede de ensino você concluiu:							
Ensino Fundamental?				Ensino Médio?			
Pública		Privada		Pública		Privada	
4. Qual a renda total de sua família?							
Menos de 1 salário mínimo				De 1 a 2 salários mínimos			
Acima 2 a 3 salários mínimos				Acima 3 a 5 salários mínimos			
Acima 5 a 10 salários mínimos				Acima 10 a 20 salários mínimos			
Acima de 20 salários mínimos							
5. Qual a renda <i>per capita</i> de sua família?							
Menos de 0,5 salário mínimo				De 0,5 até 1 salário mínimo			
Acima de 1 até 1,5 salário mínimo				Acima de 1,5 até 2,0 salários mínimos			
Acima de 2 até 2,5 salários mínimos				Acima 2,5 até 3 salários mínimos			
6. Caso você seja pessoa com deficiência (PCD), assinale abaixo qual ou quais são suas deficiências.							
Física				Mental			
Visual				Auditiva			
Múltipla (associação de duas ou mais deficiências)							
7. Você necessita de atendimento educacional especial para Alta Habilidades/Superdotação?							
Sim				Não			

**5 – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA (apresentar original para conferência e fotocópia legível)**

Requerimento de matrícula devidamente preenchida (disponível no site <a href="http://www.ifpa.edu.br">www.ifpa.edu.br</a> ou Secretaria Acadêmica)
CPF
Documento de identificação com foto (RG ou CNH ou CTPS ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Documento Militar)
Certificado de conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente e Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio
Certificado de Alistamento ou documento militar de dispensa ou reservista para candidato do sexo masculino (obrigatório para maiores de 18 a 45 anos)
Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral
Certidão de nascimento ou casamento
Comprovante de residência (água, energia elétrica, telefone)
Documentos comprobatórios para reserva de vagas (Lei Nº 12.711/2012) e ações afirmativas

**6 – PARA USO DO ALUNO**

Você possui matrícula em Instituição Pública de Ensino Superior?	
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
<b>(apresentar documento comprobatório de desligamento da instituição, em conformidade com a Lei Nº 12.089/2009)</b>	
Declaro para fins de direito, sob as penas da lei, a veracidade das informações prestadas neste requerimento e na documentação exigida pelo IFPA para fins de habilitação para matrícula na instituição. Declaro, também, ter ciência da minha exclusão no processo de seleção de ingresso no IFPA na falta de documento(s) obrigatório(s). Estou ciente que a falsidade desta declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, e passível de apuração na forma da lei.	
Local e data _____, ____/____/____	Assinatura do candidato ou responsável legal (conforme documento de identidade)

**7 – PARA USO DA IFPA**

Local e data _____, ____/____/____	Assinatura do servidor do IFPA
---------------------------------------	--------------------------------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ  
REITORIA

---

ANEXO VII  
**AUTODECLARAÇÃO**  
(de vínculo a curso superior de graduação em IES pública)

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, selecionado para o curso de \_\_\_\_\_, do IFPA/Campus \_\_\_\_\_, **DECLARO** ter conhecimento do teor da Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, que proíbe uma mesma pessoa, na condição de estudante, ocupar 02 (duas) vagas, simultaneamente, em cursos de graduação, em uma ou mais instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional.

Assim, para que meu vínculo acadêmico ao curso do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA para o qual fui selecionado(a) no Processo Seletivo do Unificado – PSU Graduação 2019.1, seja efetivado, declaro que NÃO OCUPO vaga outro curso de graduação desta ou de outra instituição pública de ensino superior brasileira.

Declaro, ainda, que estou ciente de que devo comunicar à Secretaria Acadêmica do campus do IFPA qualquer alteração que venha a ocorrer na condição ora declarada, enquanto durar o vínculo acadêmico com o Instituto.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(localidade) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável  
(se o declarante for menor de 18 anos)

---

\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica.

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ  
REITORIA

---

ANEXO VIII  
AUTODECLARAÇÃO  
(de ter cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública)

Eu, \_\_\_\_\_, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, filho de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_ CEP nº \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARO** ter cursado integralmente todos os anos do Ensino Médio em escola pública, para fins de reserva de vaga a egresso de escola pública em processo seletivo do IFPA. Comprometendo-me a comprovar tal condição ao IFPA quando solicitado, sob pena de eliminação do processo seletivo ou da perda do direito à vaga.

Declaro a veracidade das informações prestadas e atesto que estou ciente sobre o artigo 299 do Código Penal Brasileiro que dispõe que é crime "*omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante*".

Autorizo o IFPA a verificar as informações prestadas, ciente de que a omissão ou falsidade das informações resultará nas punições cabíveis, inclusive desclassificação do processo seletivo ou a perda do direito à vaga.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração para efeitos legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(localidade) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável  
(se o declarante for menor de 18 anos)

---

\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica.

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ  
REITORIA

---

ANEXO IX  
AUTODECLARAÇÃO

(por estudante que obteve certificação do Ensino Médio com base nos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino)

Eu, \_\_\_\_\_, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, filho de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_ CEP nº \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, inscrito(a) no Processo Seletivo Unificado – PSU Graduação 2019.1, para o curso de \_\_\_\_\_ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA, concorrendo a uma vaga reservada a egressos de escola pública, **DECLARO**, sob as penas da lei, **NÃO TER CURSADO**, em nenhum momento, parte do Ensino Médio em escola particular.

Comprometendo-me a comprovar tal condição perante ao IFPA, quando solicitado, sob pena de eliminação do processo seletivo ou perda do direito à vaga.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(localidade) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável  
(se o declarante for menor de 18 anos)

\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica.

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ  
REITORIA

---

ANEXO X  
**AUTODECLARAÇÃO**  
(de renda por exercício do trabalho autônomo)

Eu, \_\_\_\_\_, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, filho de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_ CEP nº \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_ (cópia anexa) e CPF nº \_\_\_\_\_-\_\_\_\_, **DECLARO**, sob as penas da lei, e para fins de comprovação junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA, que perfaço uma renda mensal aproximada de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) referente ao exercício do trabalho autônomo de \_\_\_\_\_, que desenvolvo sem vínculo empregatício desde \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Declaro que as informações contidas nesta declaração são verdadeiras, e estou ciente de que a omissão ou prestação de informações ou documentos falsos ou divergentes constitui crime de falsidade ideológica previsto em lei\*.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(localidade) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante  
com reconhecimento de firma

\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica  
Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:  
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.